



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 24 de julho de 2019.

Ano XX, Edição 4645 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.486, DE 24 DE JULHO DE 2019

**DISPÕE** sobre a regulamentação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede no Município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** Esta Lei disciplina a prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede.

**§ 1.º** O serviço a que se refere o **caput** deste artigo consiste na modalidade de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

**§ 2.º** A prestação do serviço dar-se-á por pessoa física cadastrada em empresas de operação de serviços de transporte que usam aplicativos habilitados **on-line** e que possua automóvel próprio, arrendado, locado ou autorizado por terceiro proprietário.

**§ 3.º** Definem-se como empresas de operação de serviços de transporte aquelas que disponibilizam e operam aplicativos **on-line** de agenciamento de viagens para conectar passageiros a prestadores de serviços do transporte regulamentado nesta Lei.

**Art. 2.º** Compete ao órgão responsável por gerenciar, planejar, controlar e fiscalizar os serviços de transporte a normatização e fiscalização do serviço no âmbito do município de Manaus.

#### CAPÍTULO II DA EXPLORAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO VEÍCULO

##### Seção I Da Exploração do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

**Art. 3.º** A exploração do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros fica condicionada ao credenciamento do administrador da plataforma de comunicação em rede na unidade gestora e ao atendimento dos seguintes requisitos, a serem aferidos anualmente:

I – ser pessoa jurídica constituída especificamente para esta finalidade, comprovada por meio do Contrato Social e alterações ou documento correlato;

II – comprovar a regular constituição da empresa perante a Junta Comercial;

III – comprovar a existência de matriz ou filial na cidade de Manaus ou representação em âmbito nacional ou regional, que possam apresentar soluções de conflitos entre usuários, prestadores de serviço e Unidade Gestora;

IV – apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V – apresentar Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VI – apresentar Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;

VII – apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII – apresentar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IX – cadastrar, para fins de arquivamento, o dístico identificador caracterizador de seu serviço no órgão gestor;

X – disponibilizar ao órgão gestor acesso remoto, com perfil para consultas, ao cadastro de condutores, veículos e demais informações necessárias para a fiscalização da operação;

XI – cadastrar exclusivamente prestadores de serviço que atendam aos requisitos mínimos para a prática da atividade profissional;

XII – recolher previamente o valor referente ao Cadastro ou Renovação Anual de Operação do Serviço.

**Parágrafo único.** Cumpridos os requisitos deste artigo, o órgão gestor expedirá o Certificado de Credenciamento da empresa em até trinta dias.

**Art. 4.º** Cabe à empresa de que trata esta Seção definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores dos serviços nela cadastrados.

##### Seção II Do Prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

**Art. 5.º** O Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros será realizado pelo motorista que estiver devidamente cadastrado na empresa que cumpra os requisitos previstos no art. 3.º e, mais ainda, as seguintes exigências:

I – possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

**II** – ser proprietário, titular de contrato de financiamento ou de arrendamento mercantil não comercial, contrato de autorização ou locação em nome do prestador do serviço, do veículo utilizado na prestação do serviço;

**III** – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

**IV** – ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, ou possuir inscrição municipal como autônomo ou alternativamente como MEI, observando-se as regras para este regime tributário;

**V** – no caso de autorização ou locação de veículo entre particulares, será exigido contrato.

**Parágrafo único.** A comprovação do cumprimento das exigências contidas neste artigo perante o órgão gestor do serviço será de responsabilidade do administrador da plataforma de comunicação em rede.

### Seção III Dos Veículos

**Art. 6.º** Os veículos utilizados na prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:

**I** – estar devidamente cadastrado no Administrador da plataforma de comunicação em rede certificada no órgão gestor;

**II** – não estar vinculado a outra modalidade de serviço de transporte remunerado de passageiros;

**III** – ter idade máxima de dez anos, a contar do ano de fabricação para exercício da atividade e permanência no sistema;

**IV** – para efeito de ingresso no sistema, o veículo não poderá ter mais de oito anos, a contar da data de fabricação, constatada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV);

**V** – possuir capacidade máxima de sete lugares;

**VI** – no caso de veículos inclusivos para pessoas com deficiência, dispor de identificação de veículo acessível, dispositivo sonoro, visual e tátil, indicando todos os pontos de parada entre a origem e o destino das viagens, de forma a garantir as condições de acessibilidade considerando a especificidade de cada deficiência;

**VII** – estar devidamente licenciado, com Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) e com Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

### CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO

**Art. 7.º** Sem prejuízo das obrigações tributárias, a exploração do serviço implicará o pagamento de preço público pelas empresas operadoras de plataforma de comunicação em rede, como contrapartida pelo custo do Poder Público com fiscalização e manutenção de toda infraestrutura do transporte urbano.

**Parágrafo único.** A plataforma de comunicação em rede deverá recolher aos cofres públicos do órgão gestor do transporte urbano municipal, mensalmente, o percentual de um por cento do valor total de cada viagem efetuada por seus prestadores.

### CAPÍTULO IV DOS DEVERES

#### Seção I Do Prestador do Serviço

**Art. 8.º** São deveres do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros:

**I** – não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados ao serviço de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Manaus;

**II** – não atender a chamados realizados diretamente em via pública;

**III** – dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;

**IV** – não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;

**V** – não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;

**VI** – não permitir que terceiro não cadastrado utilize seu veículo para prestar o serviço;

**VII** – não utilizar veículo não cadastrado para prestar o serviço;

**VIII** – tratar com urbanidade os passageiros, colegas de trabalho e o público em geral.

#### Seção II Das Empresas Operadoras do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

**Art. 9.º** São deveres das empresas administradoras da plataforma de comunicação em rede que operam o transporte remunerado privado individual de passageiros:

**I** – prestar informações relativas aos seus motoristas cadastrados na operação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, quando solicitadas pelo Poder Público;

**II** – manter atualizados os dados cadastrais;

**III** – guardar sigilo quanto às informações pessoais dos passageiros, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à operação do transporte remunerado privado individual de passageiros;

**IV** – não permitir a operação do veículo não cadastrado;

**V** – não cadastrar veículo em desacordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei;

**VI** – disponibilizar ao órgão gestor, em caráter permanente, acesso remoto, com perfil para consultas, ao cadastro dos motoristas prestadores do transporte remunerado privado individual de passageiros, veículos e demais informações necessárias para a fiscalização da operação;

**VII** – descadastrar o veículo quando superada a idade limite ou por substituição;

**VIII** – comunicar ao órgão gestor, no prazo de até trinta dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo;

**IX** – recolher o preço público ao órgão gestor, conforme dispuser o regulamento;

**X** – oferecer curso aos motoristas para prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros;

**XI** – disponibilizar serviço prioritário e especializado para idosos e pessoas com deficiência (PcD), ofertando para esses grupos atendimento inclusivo em suas plataformas;

**XII** – disponibilizar motoristas capacitados, por meio de cursos específicos, para atender aos indivíduos especificados no inciso XI;

**XIII** – disponibilizar, nos aplicativos e plataformas, sistemas de inclusão para PcD, de forma a atender a toda e qualquer deficiência;

**XIV** – ter, no mínimo, um por cento do total de veículos da frota acessível, com adaptações para garantir o acesso, a circulação e a permanência, com segurança e conforto no seu interior, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

**XV** – ter aplicativos, plataformas de comunicação em rede e outros meios em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;

**XVI** – contratar e disponibilizar seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) que garanta a indenização decorrente de acidentes pessoais ocorridos aos passageiros, quando transportados no veículo do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros disponibilizado pela plataforma.

§ 1.º São dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana os dados cadastrais do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.

§ 2.º É vedada a divulgação, pelo órgão ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício, protegidas por sigilo legal.

## CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 10.** A inobservância das disposições desta Lei pelos prestadores e operadoras do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, resguardado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções, além daquelas tipificadas em outras leis:

**I** – advertência;

**II** – suspensão, por até sessenta dias, da certificação para a prestação do serviço ou para a operação;

**III** – revogação da certificação para a prestação do serviço ou para a operação;

**IV** – multa:

**a)** para o prestador do serviço: de uma a dez Unidades Fiscais do Município (UFMs) por infração;

**b)** para a empresa operadora do serviço: de dez a mil Unidades Fiscais do Município (UFMs), por infração.

§ 1.º A prática de duas ou mais infrações implicará penalidades cumulativas, e a reincidência na infração, no período de um ano, ocasionará a duplicação do valor da multa.

§ 2.º As penalidades de advertência, suspensão e revogação poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

**Art. 11.** Constituem infrações administrativas, sujeitando-se os prestadores do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros às seguintes penalidades de multa ou medida administrativa:

**I** – fumar ou permitir que os passageiros fumem no interior do veículo quando em operação.

Penal: multa no valor de uma UFM;

**II** – prestar serviço sem identificação do motorista.

Penal: multa no valor de uma UFM;

**III** – não tratar com urbanidade os passageiros, outros prestadores ou o público em geral.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

**IV** – não possibilitar a acomodação ou o ingresso de passageiro com animal de serviço (cão-guia).

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

**V** – não cumprir determinação do Poder Público.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

**VI** – não apresentar documentos exigidos por agente fiscal.

Penal: multa no valor de três UFMs;

**VII** – cobrar adicional de valores ou quaisquer encargos adicionais pela prestação do serviço com acessibilidade.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

**VIII** – captar passageiros sem o uso do aplicativo **on-line** de agenciamento de viagens.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

**IX** – operar o veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

**X** – utilizar os pontos e as vagas destinadas ao Serviço de Táxi ou às paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Manaus.

Penal: multa no valor de oito UFMs;

**XI** – conferir acesso ao seu perfil no aplicativo **on-line** de agenciamento de viagens, de modo a permitir a prestação de serviço por terceiro.

Penal: multa no valor de dez UFM;

**XII** – prestar serviço com veículo não cadastrado.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

**XIII** – adotar preço superior ao definido pela plataforma de comunicação em rede para o serviço.

Penal: multa no valor de dez UFM;

**XIV** – prestar serviço com a Certificação Cadastral suspensa, CNH vencida e outros correlatos.

Penal: multa no valor de dez UFMs.

**Art. 12.** Constituem infrações administrativas, sujeitando-se as plataformas de comunicação em rede às seguintes penalidades de multa e medida administrativa:

**I** – não atualizar informações cadastrais.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

**II** – não cumprir determinação do Poder Público na forma prevista em regulamento.

Penal: multa no valor de cem UFMs;

**III** – não cumprir Instrução Normativa, Ordem de Serviço ou outra norma emanada do Poder Público na forma prevista em regulamento.

Penal: multa no valor de cem UFMs;

**IV** – divulgar, comercializar ou utilizar, sem sua autorização expressa, as informações pessoais dos passageiros para fins alheios ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Penal: multa no valor de mil UFMs;

**V** – não cumprir determinação de agente fiscal.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

**VI** – dificultar a ação fiscalizadora.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

**VII** – operar com autorização suspensa.

Penal: multa no valor de mil UFMs;

**VIII** – não cumprir o disposto nos incisos XI, XII e XIII do art. 9.º.

Penal: multa no valor de cinquenta UFMs. Em caso de reincidência, multa no valor de cem UFMs.

**Art. 13.** O processamento administrativo de apuração das infrações e a forma de interposição de recursos serão disciplinados em norma específica.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

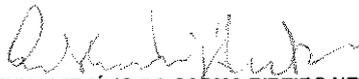
**Art. 14.** Constará do Anexo Único desta Lei as definições das taxas e emolumentos pagos para a prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, com seus respectivos valores em Unidade Fiscal do Município (UFM).

**Art. 15.** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei e expedir as normas complementares no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

**Art. 16.** Os documentos apresentados em cópias pelos interessados serão legíveis, autenticados em cartório ou conferidos com os originais por servidores do órgão gestor do transporte urbano municipal.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

**TAXAS E EMOLUMENTOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS**

TAXAS E EMOLUMENTOS	UFM
Cadastro de Empresa Operadora	150

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.727/2019**

**TORNA SEM EFEITO** Portaria por Delegação na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, de 04 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 55/JANEIRO DE 2018 – ASSJUR/SEMED;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0030/2018-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018.18000.18125.0.000401, **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria por Delegação nº 13.855/2018, publicada Edição 4311 do DOM de 26-02-2018, que concedeu Afastamento para Estudo a servidora **SILVANE E SILVA EVANGELISTA**, Analista Municipal / Odontologia, matrícula 124.767-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.728/2019**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o art. 71, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que versa sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 55 DE JANEIRO/2018 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2115/2019-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018.18000.18125.0.000401,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR CONCEDIDO**, a contar de 01-01-2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, Afastamento para Estudo à servidora **SILVANE E SILVA EVANGELISTA**, Analista Mun./Odontologia, matrícula 124.767-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Doutorado em Odontopediatria, ministrado pela Universidade de São Paulo/SP, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**II – VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

**III – CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

**IV – DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**  
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.729/2019**

**DESIGNA** substituta de servidora afastada em virtude de férias.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do 0461/2019/GS/SEMACC, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.008685, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **MEYRE JANE BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº 080.469-0 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Pessoal, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, no período de 23-07 a 01-08-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **FABIENE VERÍSSIMO DE MELO**, afastada em virtude de férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.730/2019**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1168/2019 – DIVP/MANAUASCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01500,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**, Diretor-Presidente, vinculado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT**, no período de 24 a 28-06-2019, em virtude de férias;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO**, Vice-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

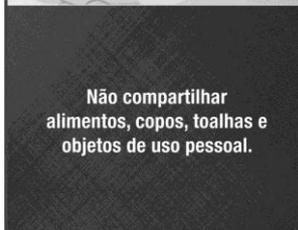
## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



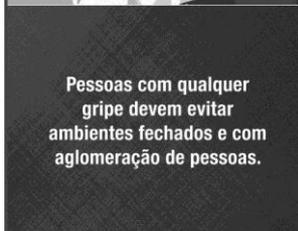
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



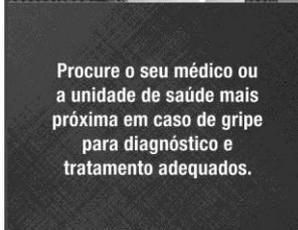
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL Nº 01/2019 – CEDB/PGM**

A Coordenadora do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS À VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – NOMES
1	BRUNO HANAN ZACARIAS
2	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR
3	THIAGO DA PENHA LIMA
4	CAROLINA SOEIRO ABREU
5	BRUNO DE PINHO GARCIA
6	JESSICA MORANGO BULBOL
7	IAN ARAUJO CORDEIRO
8	ISABELLE QUEIROZ DE LIMA
9	BARBARA YOLE ARAUJO DE SOUSA
10	JESSICA DA COSTA CAXEIXA
11	DONALDO GARCIA JANA RIKER
12	NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA
13	LEIDY DAIANA SOUTELO BATISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
1	GISELE CORDEIRO SAMPAIO

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, **a partir de 29.07.2019 à 07.08.2019**, no horário das 9:00 às 13:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato até o dia 07.08.2019 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

**CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA**, em Manaus, 24 de julho de 2019.

*Andrea Regina Vianez de Castro*  
**ANDREA REGINA VIANEZ DE CASTRO**

Procuradora do Município  
 Coordenadora do Centro de Estudos Divulgação e Biblioteca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**PORTARIA Nº 026/2019 – SEMPPE/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Lei nº 2.284, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOM – Edição 4273;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação e cobrança de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da execução do contrato acima citado, sob a presidência do primeiro para que acompanhem e fiscalizem fielmente as cláusulas estabelecidas na contratação, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Servidor	Matrícula
Humbenilson Alves Castro	129.291-9B
Diego Alejandro Moraes Morrillas	115.823-6H
Leonardo dos Santos Pinto	130.207-8D
Suplente	
Nagib Salem José Neto	128.725-7C

**I** – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

**II** – **REVOGAR** a Portaria nº 037/2018-SEMPPE, de 20/09/2018, publicada no DOM 4446 de 21/09/2018 página 3.

**III** – **DETERMINAR** que os procedimentos desta portaria tenham seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de julho de 2019.

*Maria Josepha Penella Pêgas Chaves*  
**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
 Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA DE MANAUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**

**EDITAL Nº 06/2019 DE RESULTADO, APÓS RECURSOS, DO CARGO-A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

O **Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, **RESOLVE**:

**1 - TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos habilitados, após recursos, de acordo com o estabelecido no Capítulo 8 - Do Julgamento da Prova, por meio do Anexo I deste Edital.

**1.1** - As decisões dos recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Manaus, 24 de julho de 2019.

*Lourival Litalff Praia*  
**Lourival Litalff Praia**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
(RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, APÓS RECURSOS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
0019883d	GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO	0002005098061331	95,00	1
0018619d	JOAO LUIZ MENDES ROMAO	000000008083579	95,00	1
0018195k	YURI MARQUES SOARES	000000004860820	92,00	3
0018861k	MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA	0002001004116679	91,00	4
0016943c	SAMUEL WOLF PIETNOZKA	0000000641862908	91,00	4
0017899f	EDUARDO MATOS DA SILVA	0000000000529688	90,00	6
0019333b	EDUARDO TETSUO AMEKU	000000044969365X	90,00	6
0016970f	HERICK SANDER MORAES RAMOS	0000000000528874	90,00	6
0018750b	JAIRO MARQUES OLIVEIRA	0000000005320084	90,00	6
0019979f	RAFAEL PEDROSA ALVES BRAGA	0000000008125713	90,00	6
0017878a	RONEL BINAS DA SILVA	0000001461359546	90,00	6
0018285a	VINICIUS REA SAURIN	0000000470824773	90,00	6
0015411j	DHENIFFER FERREIRA DE CARVALHO	0000000014423457	89,00	13
0019201g	DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ	00000000018710700	89,00	13
0018982a	JAYME BOARIN DE MAGALHAES ALVIM	0000000132491812	89,00	13
0016104e	MARIANA HERMINIA DA COSTA	0000000003135523	89,00	13
0017596b	DANIEL MARINHO CRISPIM	0000000016576102	88,00	17
0018668f	HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD	0000000257163998	88,00	17
0018134b	IGOR SILVESTRE FREITAS GOMES	0002005002121427	88,00	17
0019439g	MATHEUS PIRES DE MEDEIROS	0000000017679569	88,00	17
0016911a	ELIEZER DE ASSIS SANTOS	0000000005300107	87,00	21
0018263b	GUILHERME MESQUITA SOARES	0002006002171511	87,00	21
0017626g	MARCUS PAULO PEIXOTO MENDES	0000000001480150	87,00	21
0018595e	REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	00002004009170069	87,00	21
0019148g	BRUNA MENEZES MACHADO	0000000007974622	86,00	25
0019110d	FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS	0000000002575774	86,00	25
0018125a	FLAVIO BARCELOS TAROUCO CORREA	0000000230919748	86,00	25
0018704f	GIZELLE GAMA SALES	00000000022783130	86,00	25
0018032e	GREGORIO MATEUS DE ARAGAO ARAUJO	000000000202613171	86,00	25
0016821k	JESSIKA LOUREIRO ZAMITH	0000000018584098	86,00	25
0015824a	KASSIO MARQUES TAVARES	0000000012002737	86,00	25
0015970a	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	0000000024099422	86,00	25
0015433h	RAFAEL COSTA FERNANDES	0000000028449193	86,00	25
0018685f	RODRIGO SEPE SARAIVA	0000000M11735497	86,00	25
0015679g	BRUNO SIDRONE CORREA	0000000024656844	85,00	35
0019649g	CHARILLES FERREIRA MOURA E SILVA	0000000015525390	85,00	35
0019466j	CLEBER TONELLO PEDRO JUNIOR	0000000016254775	85,00	35
0018932h	EDUARDO KLOCKNER KNORST	0000001084473857	85,00	35
0016613a	EURADIO SOUZA NETO	0000000019359063	85,00	35
0018977h	EVANDRO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA	0000000011056227	85,00	35
0019982f	ROBERTO VIEIRA BUSCH	000000002318658X	85,00	35
0018376d	VINICIUS SANTOS VILAS BOAS	0000000100812551	85,00	35
0018690j	WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO	0000000002745770	85,00	35
0016601h	CARLOS HENRIQUE MARTINS REZENDE	0000000440804346	84,00	44
0018572d	FERNANDO JORGE FERREIRA CUNHA	000000043768636X	84,00	44
0020007e	IGOR CABRAL ALVES	00000000267954048	84,00	44
0019166j	JOAO PAULO MOURA BARATA	00000000234761609	84,00	44
0018945f	JORGE MATHEUS SILVA NUNES PAIS	0000000004539405	84,00	44
0019810j	RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA	000000037316239X	84,00	44
0016381i	RAPHAEL RABELO PARREIRA	0000000015489903	84,00	44
0017150f	THALES DE ASSIS CARVALHO	0000000213265275	84,00	44
0019543b	THIAGO AKIRA KORONOMA	0000000602762510	84,00	44
0016749g	AMANDA DANIELE BARBOSA	0000000008426081	83,00	53
0019026d	GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO	000000004222321	83,00	53
0019115c	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERRAZ	0000000007324200	83,00	53
0016368f	JOSE CARDOSO DE CARVALHO	0000000016683196	83,00	53
0017098h	PEDRO EUGENIO TOURINHO BATISTA	0000000002709200	83,00	53
0018995j	PEDRO MORAIS NEVES	0000020084298531	83,00	53
0017786g	ROGINI HAAS	0000000005020353	83,00	53
0017491j	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	0000000016538552	83,00	53
0018603k	ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES	0000000002402594	82,00	61
0016439c	ANA PAULA NEUSCHWANDER RENZI	0000000485323357	82,00	61
0019783k	DAVID VIANA DE OLIVEIRA	0000200310323304	82,00	61
0016302j	FELIPE SIMOES DE VASCONCELOS ABREU	0000001377081141	82,00	61
0019478f	GABRIEL DE CASTRO LIMEIRA LIMA	0002004010422084	82,00	61
0016569e	JUDA BEN JUDA POMPEU BESSA	0000000019531850	82,00	61
0016826j	LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO	0000000013481878	82,00	61
0018720g	MARIA CLARA RIOS ARAUJO	0000000002959642	82,00	61
0016375c	MATHEUS CORDEIRO MOTTA	0000001198870613	82,00	61
0017336j	POLLYANNA DE SA OLIVEIRA MENDONCA	0000000007193985	82,00	61
0019621g	RAFAEL DA CUNHA LIPPI CAMPOS	0000000001164416	82,00	61
0018182b	RAFAEL PENAFORTE	0000000105668339	82,00	61
0019453a	SINEZIO GOMES DE ALMEIDA NETO	0000000018838960	82,00	61
0017790j	VAGNER NOGUEIRA FERNANDES	000000000752668	82,00	61
0018469k	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	0000095002253565	81,00	75
0017989j	DANIEL BRENO COUTINHO CANTALICE	0000000007343272	81,00	75
0018298j	DANIEL GASPAR MATTOS	0000001145408966	81,00	75
0019691f	DANILLO ISAIAS BOAVENTURA	0000000001671696	81,00	75
0018340e	DAYANE MAYELY SILVA DE OLIVEIRA	0000000017553016	81,00	75
0018204h	DIELSON DE BRITTO JUNIOR	0000000218731818	81,00	75
0018705h	HORACIO ROQUE HENRIQUES	0000000002582830	81,00	75
0018266h	ITALO MARTINS ROCHA	0000000002688281	81,00	75
0018172j	LUCAS LOURENCO LOPES	0000000493771475	81,00	75
0018091j	LUCAS PEREIRA RODRIGUES	0000009099420111	81,00	75
0017131b	LUCAS PONTES RENCK	0000000020853874	81,00	75
0018495a	MARCILEIDE DE HOLANDA SANTOS	0000000008076859	81,00	75
0016830a	MARCO ANTONIO GONCALVES DE GUSMAO LOBO	0000000018676936	81,00	75
0017378a	MARIA CAROLINA REVOREDO MARTINIANO	0000000007435073	81,00	75
0018362d	MILENA VANTINI SOARES	0000000457189460	81,00	75

0018318a	NATALIA FRANCO DA SILVA	0002005009238087	81,00	75
0016680h	PRISCILA TALITA FERREIRA FRANCA	0000000288441082	81,00	75
0019584e	RAMON ISAMU MIWA	0000000011597272	81,00	75
0017203a	ANDERSON DE LIMA SANTOS	0000000006436768	80,00	93
0019640k	ARTHUR DA COSTA MARINHO	0000000007345496	80,00	93
0019641b	ARTURO BITTENCOURT FERNADEZ	0000000008455599	80,00	93
0020162f	DIOGO MOREIRA GURGEL GUERRA	0000000002690028	80,00	93
0018521i	DOMINIQUE DO REGO TITO	0000000281512426	80,00	93
0017505f	EMANUEL ALVES SILVA	0002002029140487	80,00	93
0018206a	FABIO FARIAS DE ALMEIDA	0000000003244333	80,00	93
0017364c	FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO	000000001456363	80,00	93
0019745c	GEOVANNI CRUZ MOREIRA E SILVA	000000019220189	80,00	93
0017511a	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	0000000465994428	80,00	93
0018214k	JESSICA RIBEIRO LINO	0000000325867392	80,00	93
0016766g	JOAO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ	000000004737486	80,00	93
0016564f	JOAO PAULO LIMA CRUZ	0000000017665615	80,00	93
0017375h	LUCIANA CALDAS MATIELLI	0000000328366092	80,00	93
0016525b	MARCOS FELIPE BARBOSA DA FONSECA	000000000967752	80,00	93
0019936j	PABLO DOS SANTOS DINIZ	0000000010835083	80,00	93
0017785e	ROBERTO BLACK	0000000470618528	80,00	93
0015807a	ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA	0002001002063521	79,00	110
0016356j	FILIPE DE ANDRADE PINHEIRO	0002001015060313	79,00	110
0018844k	GABRIELA VIEIRA VENTURA	0002002002221974	79,00	110
0018576a	HUGO ANDREY MARINHO PAIXAO	0000170774020015	79,00	110
0019343b	HUGO LEONARDO FERNANDES MENDES	0000196224220027	79,00	110
0018802f	JOAO GABRIEL DE FREITAS PERES	0000000439790876	79,00	110
0018671f	JOSE VALDIR BATISTA E SILVA JUNIOR	0000000002332673	79,00	110
0017620f	LUCAS RAMALHO ZORATTI	000000001455967	79,00	110
0017820c	MATHEUS ALLAN VENTURA MEDEIROS	0000000001806518	79,00	110
0017139g	PATRICIA AGNES PEREIRA DA SILVA	0000000372225172	79,00	110
0019938c	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS	0000000459890840	79,00	110
0019718k	RODRIGO KENNETH GUSMAO IWANAGA	0000000351181301	79,00	110
0015853h	ANA CLARA VIDAL FONSECA	0000000014583015	78,00	122
0019506g	CASSIO FERNANDES NEGREIRO	0000000002862620	78,00	122
0018384c	DIEGO NOGUEIRA COSTA	0000000019675933	78,00	122
0018525f	EMANUELE PIRES VICTOR	0002003002175512	78,00	122
0019793c	GERALDO JOSÉ SALES ROCHA JUNIOR	0000000017449014	78,00	122
0019566e	HELIO FERNANDES PACHECO	0000000014683830	78,00	122
0018488d	JUSSARA MAREL GUIRAUD SANTOS	0000000005930577	78,00	122
0016149e	LUCAS MORAES LIMA	0000000022785086	78,00	122
0018360k	MARIANA ALVIM BORHER	0000000406831397	78,00	122
0018449e	MATEUS POLICENA DE MELLO	0000000005138735	78,00	122
0018409f	ORZETE DA NATIVIDADE AMORIM FERREIRO	0000001152366995	78,00	122
0019443j	PAULO AFONSO DE ALCANTARA TERCEIRA	0000000019309937	78,00	122
0015432j	PEDRO PEREIRA DA SILVA(D)	0000000002693515	78,00	122
0016634a	RENATO BARROSO GUIMARAES	000000001768542	78,00	122
0016787d	RUBENS BARDELLI JUNIOR	0000000249819909	78,00	122
0016484h	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BARRO	0000000019314485	78,00	122
0018330b	VINICIUS MOLINA ROMANO	0000000000760362	78,00	122
0017058g	CASSIO SOUZA LIMA	0000000257567131	77,00	139
0019151d	DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO	0000000004626013	77,00	139
0016861a	DIOGO YOST MENDES DE ASSIS	0000000030389720	77,00	139
0019383f	GABRIELA DOS ANJOS CORREA	0000000257262909	77,00	139
0017423d	GERMANO ALVES PAIVA	0002001010448950	77,00	139
0016917b	HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS	0000000002069800	77,00	139
0018851h	JORGE NEGREIRO RODRIGUES	0000001346887403	77,00	139
0016975e	JOSE LUCAS CARVALHO SILVA	0000288598320052	77,00	139
0019125f	LEONARDO BRASIL SANTOS DE ALMEIDA	0000000130484215	77,00	139
0016575k	LUCAS BARRETO COSTA	0000000434800430	77,00	139
0018538d	LUIZA SELL DE SOUTO GOULART MARINS	0000000003211456	77,00	139
0019132c	MARISA LIMA SOMBRA PORTILHO	0002004009014458	77,00	139
0017383g	MOISES CHAVES SANTIAGO	0000000007877971	77,00	139
0016733c	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	000000008624844	77,00	139
0016342j	TALLITA ALMEIDA TEZZA	0000000002537724	77,00	139
0017042c	THAINA CAMPOS DE SALES	0000000019318090	77,00	139
0016792h	THIAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA	0000000116984089	77,00	139
0017349g	YASMIM GALDINO RIBEIRO LACERDA	0000000018042375	77,00	139
0015358h	ANDRE NASCIMENTO SIDOU	00000000020646780	76,00	157
0020158d	CLARA DE LIMA BARROS	0000000001877467	76,00	157
0016448d	CLAUDELIE OLIVEIRA CORREIA	0000000002735943	76,00	157
0018613c	FANUE DE OLIVEIRA SILVA	0000000002725194	76,00	157
0018137h	JEFFERSON RICARDO DA SILVA	0000000007447868	76,00	157
0017075j	JULIANA SAVY MOURA	000004062882313	76,00	157
0016286h	LUCAS SCHELL ALMEIDA	0000009091787268	76,00	157
0017683h	NILSON SILVA DE ASSIS	0000000205952583	76,00	157
0016678h	PEDRO ANDERSON SAMPAIO DE ALMEIDA	0000000019661916	76,00	157
0016682a	RAPHAEL KAZUHISA OYA KABASHIMA	0000000017760240	76,00	157
0018015e	SAMUEL DE ABREU LINS BERGMANN	0000000246632434	76,00	157
0019183j	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO	0000000008765121	76,00	157
0015442j	VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO	0000000002374037	76,00</	

0016594d	WILLIAM G S PETRAZZINI	0000000014400871	75.00	171
0018154h	DANILO DE LUNA GARCIA	0000000257427302	74.00	192
0015455g	DIEGO FEITOSA MONTEIRO	000000006408605	74.00	192
0017553f	DIOGO BRANDAO SOUTO DE OLIVEIRA	0000001150858230	74.00	192
0018390f	ELINSON SILVA LIMA	0000000011007087	74.00	192
0017213d	ERIC RODRIGO PETTENAN	0000000013742094	74.00	192
0016407a	FABIO ESTEVES ESTRADA	0000000001042266	74.00	192
0017114b	FELIPE DA SILVA FACANHA PEREIRA	00020101010153895	74.00	192
0018617k	FLAVIO PEREIRA PAINS	0000000105704720	74.00	192
0016912c	GEORGE CABRAL DE ARAUJO	0000000001896165	74.00	192
0016003j	IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000011569749	74.00	192
0019925e	JAMES HOLLYFYLD CARVALHO CAMARA	000000002659663	74.00	192
0015825c	LAILA ASIRIA SCHENKEL	00000009089379805	74.00	192
0019035e	LUCAS SOTTILI DE MATOS	0000000004768008	74.00	192
0015831i	LUIZ PAULO GOMES URGAL	0000000MG13992516	74.00	192
0015886a	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA	0000000100370154	74.00	192
0019003c	THALLES ATLAS RAMOS	0000000003100107	74.00	192
0019906a	YURI FERNANDO BARBOSA TORRES	0000342400520075	74.00	192
0018383a	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA	0000000003153316	73.00	209
0019741f	ERIKA BARRONCAS MAQUINE DA SILVA	0000000024657603	73.00	209
0019792a	GERALDO GUIMARAES DE VASCONCELOS	0000000000029840	73.00	209
0016973a	JOAO PAULO RODAS PEREIRA DE MORAES	0000000001278075	73.00	209
0017122a	JOAO RODRIGO FERREIRA DE MEDEIROS	00000105278012PR	73.00	209
0015919a	JOMIHARA DA SILVA SOARES	0000000020973012	73.00	209
0016573g	LEONARDO ATILA LELIS ROCHA	0000000593194329	73.00	209
0020185g	MARINA AGUIAR ARAUJO HUPP	0000000MG12647785	73.00	209
0018868c	THIENE ANDRADE HILYU	0000000000542446	73.00	209
0018960b	YAN VICTOR GONCALVES CAMPELO	00000000022261907	73.00	209
0016801a	ALVARO KLEIN PEREIRA DA SILVA	00000007110474728	72.00	219
0017846j	BIANCA CAVALCANTE MAZOCA	0000000340694610	72.00	219
0016498h	CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA	00000000000881589	72.00	219
0016860j	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	0000000006154473	72.00	219
0020122e	EDUARDO SILVA MOTTA	0000000132809062	72.00	219
0015458b	ERIC OLIVEIRA SILVA	0000000MG12388306	72.00	219
0018300d	EVERALDO BRAGA MIRANDA	00003784791SSPGO	72.00	219
0019112h	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	0000000052851496	72.00	219
0017424f	GILUA MOURA DA SILVA	0000002096377731	72.00	219
0016139b	GUILHERME ZIMNY TOLEDO	0000000099228962	72.00	219
0018133k	HITOMI KEURA	0000000173964795	72.00	219
0019835d	IGOR ANGELO MONTEIRO	0000002413312629	72.00	219
0018487b	JOSIELSON CARVALHO DE SOUSA	0000000003137600	72.00	219
0019524i	KLEBER CAVALCANTE PETEA	0000000MG23208055	72.00	219
0015741h	LARISSA CATARINE MEDEIROS BATISTA BARRETO	0000000002768515	72.00	219
0016825h	LUCAS DE LIMA VIEIRA	00000000007889245	72.00	219
0017779j	PEDRO SANTANA BASTOS DA SILVA	0000000216649111	72.00	219
0018953e	RENATO CHAVES BEZERRA	0000000005288172	72.00	219
0019398h	RODRIGO FERREIRA MAGELA PASSOS	0000000126113018	72.00	219
0016998f	UILAMES FERNANDO DOS SANTOS REIS	00000000033137137	72.00	219
0019006i	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	00000000362796816	72.00	219
0018107j	ADRIANE BESSERA CARVALHO	0000276139720040	71.00	240
0020081f	BRUNA DE CARVALHO	0000000030157396	71.00	240
0017403j	BRUNO DIAS PEREIRA	00000006082964161	71.00	240
0019058f	DEBORA CRISTINA PASSOS DE SA	00000000020130058	71.00	240
0019784e	DEBORA TORRES DE CASTRO AZEVEDO	0000000034483179	71.00	240
0017224i	GETULIO MATIAS DA SILVA JUNIOR	0000000004526071	71.00	240
0018666b	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	00000573873SSPRO	71.00	240
0016618c	GUILHERME THEULEN ANTONIASSE(D)	0000000073544769	71.00	240
0017610c	IVAN JOSE NETO GOMES DE AZEVEDO	0000000MG11318767	71.00	240
0018847f	JAIR MULLER MARQUES DE SOUZA	0000000121895882	71.00	240
0018534g	JONATAS CISNE DO NASCIMENTO	0002001031078809	71.00	240
0019892e	LEONARDO SOARES MATOS CASCUDO	0000000002215672	71.00	240
0015654b	LUCAS BIANCHI BALDICHIA	0000000460113240	71.00	240
0019256j	MARIANA SCOLARO	0000000003460979	71.00	240
0018988b	MATEUS SOARES GALINDO	0000000002383736	71.00	240
0016578f	MAURICIO LISBOA DE FREITAS BATISTA	0000000006866543	71.00	240
0017331j	MAX MANOEL CORREIA PINTO	0000000006908977	71.00	240
0018639j	RODRIGO NASCIMENTO RIBEIRO	0000000131215154	71.00	240
0016638i	TATIANA SALLES DE SOUZA MALASPINA	0000000374209741	71.00	240
0019683g	ALEXANDRE FERREIRA DE ALENCAR	0000000013810251	70.00	259
0016549j	ARMANDO DE MENEZES COSTA	0000000007874243	70.00	259
0018381h	AUGUSTO FERREIRA NETO	0000000967274117	70.00	259
0017932c	CAMILA CRISTINA DE SA TELES	0000000001184658	70.00	259
0019468c	CRISTINA FERRAZ DO AMARAL	0000000303342018	70.00	259
0017417i	FERNANDO BARBOSA DE MOURA	0000000434743746	70.00	259
0017419b	FLAVIANO GOMES DE FRANCA	0000000002082337	70.00	259
0017221c	FLAVIO ALVES DE SOUSA	0000000003143891	70.00	259
0016004a	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	0000000001091376	70.00	259
0019661h	JOAO VITOR DE AZEVEDO BASTOS	0000000125649061	70.00	259
0018856g	LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG	0000000496681199	70.00	259
0019438e	MARIVALDO FELIPE DE MELO	0000000365669933	70.00	259
0017777f	PALOMA ANDRADE CORREA	0000000018782930	70.00	259
0017338b	RENATA DA PAIXAO COSTA FERREIRA	0000000004457416	70.00	259
0017788k	RUAN SOARES RIBEIRO	0000000011717234	70.00	259
0016843j	VITOR DE ANDRADE LIMA	0000000016271734	70.00	259
0017048d	WALTER STEGMANN NETO	0000000004749816	70.00	259
0018968g	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO ASSUNCAO	0000000001897513	69.00	276
0018072f	CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHAES LIMA(D)	0005034221MTPSCE	69.00	276
0015769h	EDSON SOARES BORGES	0000000016890124	69.00	276
0018256e	EULLER GOMES DE SOUZA	0000000003823023	69.00	276
0017172e	GABRIEL VERLY FERREIRA	0000000282437805	69.00	276
0016140i	HORACIO COSTA SILVA	0000000003884626	69.00	276
0019607e	ITALO OLIVEIRA PEIXOTO	0000000000457845	69.00	276
0015555k	IVANILDO AMORIM LIMA	0000000006042384	69.00	276
0017471d	JOSE ALVES LEOPOLDINO JUNIOR	0000000217665132	69.00	276
0017280h	JOSE ROBERTO PEREIRA VELOSO	0000000004286475	69.00	276
0017518d	KLEBER TAKESHI OKINOKABU	0000000276148861	69.00	276
0017680b	MARCELLO MANZANO LEITE DE OLIVEIRA	0000000065339633	69.00	276
0016832e	MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	00000098013011430	69.00	276
0017963c	PEDRO HENRIQUE CORREIA BRASIL	00000000032434090	69.00	276
0019978d	RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA	0000000001196928	69.00	276
0018767h	RHUAN SANTANA SILVA AYRES	0000000002502699	69.00	276
0018372g	THAIS COIMBRA NINA(D)	0000000014543257	69.00	276

0019497j	VERIDIANO SILVA PINTO JUNIOR	0000000003960654	69.00	276
0017649n	ALAN WOLNER DA SILVA LEANDRO	0000000005021107	68.00	294
0018650i	ANDRE HEJUI NISHIOKA	0000000015105108	68.00	294
0018294b	CARLOS EDUARDO CURSINO BATISTA	0000000101176873	68.00	294
0019959k	DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE	0000000002928855	68.00	294
0017499q	DANIELA PIANO STEDILE	0000003090529896	68.00	294
0017803c	EVANDRO DE SOUZA CORREIA	0000001641021080	68.00	294
0017016b	FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA	0000000016005074	68.00	294
0016813a	FRANKLIN ALENCAR MORAES	0000000002940689	68.00	294
0015326g	GLAUBER NEVES TRINDADE FILHO	0000000002719119	68.00	294
0019341a	AMANDA DORALICE FEITOSA BRITO	0000000013905201	68.00	294
0016624d	JESSICA SANTIUS VILLAR	0000000002527474	68.00	294
0015557d	JORGE DARIO DE SOUZA FILHO	0000000224820449	68.00	294
0018348h	JOSE RODOLFO BEZERRA MESQUITA ARAUJO	0000000003137152	68.00	294
0016468h	LIVIA MASCARENHAS DE CASTRO	0000000020863160	68.00	294
0017241i	RAFAEL LOPES OLIVEIRA	0000000203048558	68.00	294
0017198a	TAIANA PAIXAO MARTINEZ	0000000515451797	68.00	294
0016299n	THIAGO MARINHO DE SOUSA	0000000005924497	68.00	294
0018150k	VIRGINIO ATHAN COSTA	0000000002286391	68.00	294
0019368h	ALEXANDER SILVA DE OLIVEIRA	0000000009662596	67.00	312
0019412i	AMANDA DORALICE FEITOSA BRITO	0000020080695323	67.00	312
0018066k	ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA	0000000001458090	67.00	312
0019371i	CARLA CAROLINE PIRES CHAGAS	0000000002380626	67.00	312
0019236q	CARLOS EDUARDO SANTA BRIGIDA	0000000003229199	67.00	312
0015992k	CAROLYNE BARREIROS LOPES	0000000001026748	67.00	312
0017259f	EDER JOSE GABRIEL	0000000035816147	67.00	312
0018611i	EDUARDO ALVES LOPES	0000000001809856	67.00	312
0017217a	FABIO LUIZ BAIA BARRETO MOREIRA	0000000005702453	67.00	312
0016367d	JONATHAN BARROS CARDOSO	0000000000778657	67.00	312
0019926e	JONATHAS SILVA RODRIGUES	0000000230425746	67.00	312
0016873h	JOSE ALBERTO DELLA MEA JUNIOR	0000004079540763	67.00	312
0017567f	JULIANA COELHO OLIVEIRA	0000000130074578	67.00	312
0020014b	LILIA TAVORA PEREIRA PONG	0000000001814276	67.00	312
0017625e	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	0000000002878355	67.00	312
0018457d	PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA	0000000304088955X	67.00	312
0017965g	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	000000000159005	67.00	312
0016585e	RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA	0000000007344299	67.00	312
0015665g	SAMIR ANTONIO MIRANDA ALBINO	0000000MG12024896	67.00	312
0017344h	THAYANE BESSA FARIAS	0000200530003123	67.00	312
0016690k	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	0000098010321951	67.00	312
0020089e	VICTOR HUGO DA FRANCA ARANTES	0000000205922149	67.00	312
0019459n	ADRIANO DA COSTA LUSTOSA	00000000034156364	66.00	334
0018737f	ALEXANDRE GOES TEIXEIRA	00000000016249232	66.00	334
0017060e	DANIELLI DE MENDONÇA DOS SANTOS	0000000002588477	66.00	334
0019426h	DIOGO LIMA SILVA QUEIROZ	0000000266264886	66.00	334
0017802a	ELEISEU DE OLIVEIRA CALDAS	0000098010245210	66.00	334
0016185i	ERICO MEDEIROS PONTES	0000000MG8538459	66.00	334
0017667f	FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO	0000000005069435	66.00	334
0015910e	GABRIEL DE SOUZA CERVEIRA PEREIRA	00000000024152161	66.00	334
0016324h	GILSON RIBEIRO REIS FILHO	0000000002500958	66.00	334
0015642f	GREICY RODRIGUES DE CASTRO	0000000012948268	66.00	334
0015921j	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	0000000000889757	66.00	334
0018513f	JULIANA GOMES FAZOLO	0000000002198824	66.00	334
0017817e	LORENA DA SILVA	0002000002200113	66.00	334
0015382f	LUARA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	0000000002738467	66.00	334
0018995k	LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES	00000000021588155	66.00	334
0016775h	MARCO ANTONIO MAZZA	000000030405365X	66.00	334
0016379k	PAULO CESAR TORRES DE MELLO	0000000295922485	66.00	334
0015342e	RAFAEL SA LEITAO CABRAL DE MELO	0000000007304091	66.00	334
0015480f	ROBSON CARVALHO DA SILVA	0000000019658125	66.00	334
0019364b	ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR	0000000005223674	66.00	334
0016944e	SANDRO ROBERTO COSTA DA SILVA	0000000011175214	66.00	334
0017040j	STENIO FERREIRA SOBRINHO FILHO	0002002010304921	66.00	334
0016251j	THIAGO DE ANDRADE LIMA CASTRO	0002000001149193	66.00	334
0018689e	THIAGO DE CARVALHO BARBOSA	0000999010087930	66.00	334
0018778h	VALERIA DA COSTA MOURAO	0000000014854597	66.00	334
0015580j	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	0000000457241366	65.00	359
0017206q	ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	0000000000667993	65.00	359
0019597e	CHRISTIAN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO	00000000024377082	65.00	359
0019733g				

0016577d	MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA	0000000023665114	64,00	381
0018718f	MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO	0000000002279255	64,00	381
0019582a	MURILLO RIBEIRO MARTINS	0000000271942716	64,00	381
0017087c	PAULO FERNANDO FONSECA CASTAGNARI	0000000010786337	64,00	381
0018149d	RAUL GOMES DOS SANTOS SEGUNDO	0000000020934033	64,00	381
0019405a	SERGIO AUGUSTO DIAS DANTAS	0000000002631093	64,00	381
0020192d	SILMARA CAETANO FELIPE	0002005010300777	64,00	381
0019992i	WELLINGTON DAS VIRGENS CORREIA JUNIOR	0000001016118112	64,00	381
0018557h	AARAO GOMES DE SOUZA	0000000004508367	63,00	404
0015405c	ANDRE VALLIER	0000000088505219	63,00	404
0019780e	CARLA GOMES DE LIMA	0000000020320353	63,00	404
0019914k	DANIEL DA ROCHA ARAUJO	0000000004251164	63,00	404
0020124j	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	00000003347442042	63,00	404
0015909j	GABRIEL CANTAL GONCZAROWSKA	0002003002197966	63,00	404
0020052j	HONN WAY CHAO	0000000088230159	63,00	404
0018669h	ISABELA RODRIGUES GAMA	000000MG13738134	63,00	404
0017516k	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR	0000091002015700	63,00	404
0018536k	JULIAN SILVA DA COSTA	0002005010189019	63,00	404
0019844e	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI	0000000001334911	63,00	404
0018401j	LEONARDO MONTEIRO MARANHÃO RODRIGUES	0000000014474590	63,00	404
0018455h	ONIS CESAR RIBEIRO	000000000913374	63,00	404
0018634k	PAULO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA	0000000003933220	63,00	404
0017387d	RODRIGO FELINTO DE OLIVEIRA	0000000002604760	63,00	404
0015438g	RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA	0000000028011473	63,00	404
0016739d	THATIANA PEDROSO PEREIRA MONTEIRO OITICICA	0000000043601138	63,00	404
0016740k	THIAGO DOS SANTOS SALGADO	0000000006259405	63,00	404
0016592k	VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA	0000000012721840	63,00	404
0017053h	ANA BEATRIZ MOSCHETTA	0000000231074748	62,00	423
0016042i	CAROLINE VASCONCELOS GONCALVES MATOS	0000000019427336	62,00	423
0017011c	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	0000000003407119	62,00	423
0017754e	DELANO AVILA JORGE	0000000006666860	62,00	423
0016269d	DIOGO GUIMARAES FLUGGE FERRARESSO	0000000003733893	62,00	423
0016453h	FABIO AUGUSTO FORLIN	0000000437187482	62,00	423
0017070h	GUILHERME BRIGIDO METELLO NEVES	0000000076145218	62,00	423
0018265f	HORACIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	0000000262104601	62,00	423
0019885h	IGOR ARAUJO REZENDE MENDES	0000001301690805	62,00	423
0018034i	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA	0000000229375522	62,00	423
0018900f	JOAO PAULO DANTAS PINHEIRO	0000000024538965	62,00	423
0018578e	JOAO VINICIUS SCHULTZ	00000004102564641	62,00	423
0016875a	JUAN FONTELES SOARES	0002005031011030	62,00	423
0017952i	LEONARDO VALOIS COSTA	0000000007251036	62,00	423
0019703j	LUANA MAIA MOREIRA	0000000031799132	62,00	423
0018145g	MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA	000000001367871	62,00	423
0016155k	MATEUS VIANA SIMOES	0000000004728023	62,00	423
0016980i	MATHEUS HENRIQUE NOGALHA DE LIMA	0000000002743511	62,00	423
0016735g	RODRIGO HAMILTON MOURAO	0000000013779435	62,00	423
0019267d	RODRIGO RIBEIRO RESENDE	0000000509037100	62,00	423
0017293f	SHARADA SOARES JEWUR	0000000001179788	62,00	423
0017641c	TAIZA CRISTINA OLIVEIRA DA MOTTA	0000000005287553	62,00	423
0019494d	TIAGO CHAVES DE ANDRADE	0000000006779249	62,00	423
0019776c	ANA GABRIELA MENDES DA SILVA	0000000017351936	61,00	446
0017654a	ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA(D)	0000000003305309	61,00	446
0016958e	CARLOS VINICIUS VENTURA	0000000006933017	61,00	446
0017457j	CLENO DA SILVA E SILVA	0000000014062887	61,00	446
0017900e	ERASMO DE MELO GUSMAO	0000000006444019	61,00	446
0018978j	FERNANDO ALVES GOMES	0000000024839591	61,00	446
0017117h	IRACEMA LIE NAGAO	0000000179738392	61,00	446
0019664c	KOICH YOSHIDOME	0000000011825790	61,00	446
0016828c	MARCELO VIANNA BAIAO	0000000225418920	61,00	446
0015747i	MARY HELEM COSTA DE SALES	0000000014295741	61,00	446
0016337f	OSWALDO RYLBERTH DOS SANTOS COSTA	0000000020728158	61,00	446
0019898f	PAULO RICARDO ISOLINO SAMPAIO	0000000018041698	61,00	446
0017143j	RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0000000002267900	61,00	446
0019939e	REILDO ANCIAN DE SIQUEIRA	0000000005377096	61,00	446
0018957b	SEVILHA NEVES LOUREIRO	0000000011218886	61,00	446
0017834c	WARNEY MAURO DA COSTA VAL FILHO	0000000049965540	61,00	446
0016217g	DAVID SOARES ABECCASSIS JUNIOR	0000000017622670	60,00	462
0017702h	ERICK AUGUSTO FERRAZ	0000000427093818	60,00	462
0018839j	FABIO RODRIGUES SOBRINHO	000000000160780	60,00	462
0015366h	FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES	000000001039577	60,00	462
0017901c	FERNANDO BARRROS DOS SANTOS	000007216465SPRO	60,00	462
0019518c	JEANNE KRISTINE DE OLIVEIRA FREITAS	0000000015319962	60,00	462
0016623g	JESSICA PASSOS MARTINS	0000000004613433	60,00	462
0017909h	JOAO ADOLPHO CORREA BERTOCHE	0000000001737197	60,00	462
0015611f	KATHLEEN CAMILA DE OLIVEIRA	0000000447741159	60,00	462
0019932b	LUIZ FLAVIO MATHIAS DE MELLO MORAES	0000000112781133	60,00	462
0018806c	MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO	000000001265479	60,00	462
0019309e	PAULO RICARDO SALES	0000000406613229	60,00	462
0016582h	PAULO VITOR MENEZES BARROS	0000198910020029	60,00	462
0017634f	ROGERIO VIEIRA MOREIRA LIMA	00000603235SSPAL	60,00	462
0016894e	RONALDO REZENDE APARECIDO DE ANDRADE	00000829657SSPRO	60,00	462
0018915h	SHIRLEY MAYARA DE OLIVEIRA AGUIAR SENA	0002002010326895	60,00	462
0017297c	VANESSA DA NOBREGA MOURA PEREIRA	0000000098301336	60,00	462

478 Candidato(s) nesta opção

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, APÓS RECURSOS)**

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CL. DE F
0015432f	PEDRO PEREIRA DA SILVA	0000000002693515	78,00	1
0016618c	GUILHERME THEULEN ANTONIASSÉ	0000000073544769	71,00	2
0018072f	CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHAES LIMA	0000504221MTPSCE	69,00	3
0018372g	THAIS COIMBRA NINA	0000000014543257	69,00	3
0018575j	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	0000000001002480	65,00	5
0017745d	DAVID DANIEL DA SILVA PINTO	0000000210761441	64,00	6
0017740e	GUSTAVO FIGUEIRA BARBOSA	0000000129222360	64,00	6
0017654a	ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA	0000000003305309	61,00	8

8 Candidato(s) nesta opção

**PREFEITURA DE MANAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**

**EDITAL Nº 07/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA A  
PROVA DISCURSIVA DO CARGO:**

**A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

O Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados e mais bem classificados, de acordo com o item 9.1 – Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições, para prestarem as Provas Discursivas, de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS**

**DATA: 04/08/2019 (DOMINGO)**

**PERÍODO: MANHÃ**

Horário de Apresentação: **8h30 (horário local)**  
Horário de Fechamento dos Portões: **9h (horário local)**

**Cargo: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
Prova Discursiva: Conhecimentos Específicos II

Duração da Prova: **4h**

1. Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do **item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas)** do Edital nº 01/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

**II – LOCAL DE PROVA**

- A Prova será realizada na Cidade de Manaus/AM, de acordo com o previsto no item 7.1.1 do Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições.
- Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
  - Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local constante no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
  - É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
  - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas personalizadas, para posterior Exame Grafotécnico.

6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 7 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

Manaus, 24 de julho de 2019.



**Lourival Litaiff Praia**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação – SEMEF

**PREGÃO Nº 090/2019 – CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2019 –  
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

dia 16 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material de proteção e segurança (luva, calçado e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 090/2019 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010007.1120919005 0016963/2019 – SEMEF, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	rolo	727	(ID-43460) LONA, Material: plástico, Apresentação: preta, Espessura: 100 microns, Largura: 6m, Comprimento: 50m.	ROMA	155,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
2	par	1.298	(ID-500007) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Material: vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, Fechamento: lateral com elástico, Modelo: com biqueira de aço, Características: palmilha de montagem antimicrobiana revestida em não tecido, com solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade injetado direto no cabedal, Cor: preta, Numeração: 33 a 47, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	PBL SAFETY	45,00	MINAS BOTAS IND E COM EIRELI
4	unidade	94	(ID-500009) LENTE DE PROTEÇÃO, Tipo: IRUVJ, Material: vidro, Formato: retangular, Características: com filtro de luz de tonalidade 10, Aplicação: para processos de soldagem, Cor da Lente: incolor, Tamanho: 51mm x 108mm (A x C).	CARBOGRAFITE	0,94	AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA – EPP

6	par	2.619	(ID-500011) LUVA DE PROTEÇÃO, Material: vaqueta curtida ao cromo, Cano: curto, Punho: medindo 7cm, Características: com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, reforço interno na palma, Tamanhos: P, M e G, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	ALSEG	13,00	AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP
9	par	2.235	(ID-500014) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Material: vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, Fechamento: lateral com elástico, Modelo: com biqueira de PVC, Características: palmilha de montagem antimicrobiana revestida em não tecido, com solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade injetado direto no cabedal, Cor: preta, Numeração: 33 a 47, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	FUJIWARA	39,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
11	unidade	839	(ID-500297) CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR, Material: Corpo: 100% algodão, Fechamento: com velcros reguláveis, Características: com faixas elásticas para compressão, alças suspensórias com reguladores de altura e hastes flexíveis nas laterais, Aplicação: serviços com esforços e movimentos intensos da coluna, Cor: preta, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG.	MAZOLA	45,00	AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP
15	unidade	6.030	(ID-500302) PROTETOR AURICULAR, Tipo: inserção pré-moldado, plug, Material: silicone, Nível de Redução de Ruído (NRRs): 15dB a 17dB, Características: lavável, formato cônico, com três flanges de diâmetros variáveis, interligados por cordão, Aplicação: atenuar ruído, Cor: a ser definida, Tamanho: único, Características Adicionais: fornecimento em embalagem plástica individual, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	CARBOGRAFITE	1,20	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
17	unidade	688	(ID-501122) LONA, Material: polietileno, Características: impermeável, bainha com ilhoses metálicos e cantos reforçados, Cor: a ser definida, Dimensões: 6m x 4m (C x L), Espessura: 150 micras.	ROMA	120,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
18	unidade	609	(ID-501129) LONA, Material: polietileno, Característica: impermeável, Cor: preta, Dimensões: 6m x 100m (L x C), Espessura: 150 micras.	ROMA	400,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
19	par	225	(ID-503055) LUVA DE PROTEÇÃO, Tipo: térmica, Aplicação: proteção contra corte, trabalhos com solda e temperatura de até 250°C, Material(s): grafatex aramida sem costura, com forro em lã, Cor: a ser definida, Dimensão(ões): 40cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): Registro e CA no Ministério do Trabalho.	PROMAT	82,50	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
20	unidade	275	(ID-504608) COLETE FLUTUANTE (SALVAVIDAS), Tipo: canga, Classe: III, Aplicação: navegação interior (áreas abrigadas ou parcialmente abrigadas), Material(is): nylon, Cor(es): laranja, Capacidade: de 55kg até 110kg, Tamanho(s): G, Característica(s) Adicional(is): sem fitas refletivas, passante para ajuste abdominal e fita para ajuste no pescoço, acompanha apito, homologado pela Marinha Brasileira.	AMAZÔNIA	36,00	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

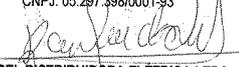
21	unidade	140	(ID-504609) COLETE FLUTUANTE (SALVAVIDAS), Tipo: canga, Classe: III, Aplicação: navegação interior (áreas abrigadas ou parcialmente abrigadas), Material(is): nylon, Cor(es): laranja, Capacidade: acima de 110kg, Tamanho(s): GG, Característica(s) Adicional(is): sem fitas refletivas, passante para ajuste abdominal e fita para ajuste no pescoço, acompanha apito, homologado pela Marinha Brasileira.	AMAZÔNIA	44,85	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
----	---------	-----	--	----------	-------	---

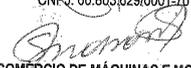
Manaus, 15 de julho de 2019.

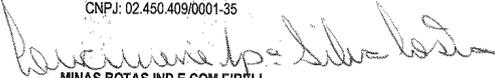
  
**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
 Secretária Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em exercício

  
**ADALCI RODRIGUES SANTANA**  
 Coordenador da Unidade Gestora de Compras Municipais

  
**AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP**  
 CNPJ: 05.267.398/0001-93

  
**DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA**  
 CNPJ: 00.803.629/0001-70

  
**INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA**  
 CNPJ: 02.450.409/0001-35

  
**MINAS BOTAS IND E COM EIRELI**  
 CNPJ: 07.212.083/0001-21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO(A):** GRACINDA MARIA NOGUEIRA BACK.
- 4. OBJETO:** O presente Contrato, firmado por força do resultado do Credenciamento Nº001/2018-MANAUSMED/SEMAD, constante dos processos nº2018/4427/4429/01452 e nº2018/4427/4429/03574, em conformidade com a Lei nº8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços de assistência à saúde especializada em:
  - 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva;
  - 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia.
- 5. VALOR:** O valor global estimado é de R\$12.020,00 (doze mil e vinte reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE01832 em 22/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 04.122.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$2.303,84 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 22/07/2019 a 30/09/2019, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio

Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2020.

**7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22.07.2019 e término em 21.07.2020.

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**ROBERTO VALIANTE DE SOUZA**  
 Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 306/2019-GCONT/SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 018/2019, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Norte Minas Serviços Hospitalares Ltda.;

**CONSIDERANDO** a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras refrigeradoras para armazenamento de vacinas, com reposição de peças, da rede de frio municipal, para atender as necessidades da Divisão de Imunização desta SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
MARINELIA MARTINS FERREIRA	GESTORA	107.643-4A
CLAUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARÃES	FISCAL	109.706-7C
ISABEL CRISTINA HERNANDES		124.324-1A
MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES		079.992-0B
ELIANE NOGUEIRA CAMPOS	FISCAL SUPLENTE	064.761-6A

**II – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de maio de 2019.

  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 406/2019-NTRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o nº 2019/1637/3745-SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão Administrativa  
e Planejamento

**PORTARIA Nº 407/2019-NTRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o despacho constante às folhas nº 71 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7955-SEMSA, juntado ao 2019/1637/1889-SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;

3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de julho de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão Administrativa  
e Planejamento

**PORTARIA Nº 408/2019-NTRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o despacho constante às folhas nº 68 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7948-SEMSA, juntado a 2019/1637/1890-SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de julho de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão Administrativa  
e Planejamento

**PORTARIA Nº 409/2019-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

**CONSIDERANDO** o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade à servidora abaixo relacionada, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2017/1637/3945-SEMSA.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora abaixo designada, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado, a contar de **20 de junho de 2017**.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
VIRNA PIMENTA LEÃO BARROSO	ES - Médico	077.209-7 B

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de julho de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

**PORTARIA Nº 413/2019-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o despacho constante às folhas 51 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7949-SEMSA, juntado a 2019/1637/1891-SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

- Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
- Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
- Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

**PORTARIA Nº 415/2019-ASTEC/SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 120/2019-PP/PGM e ainda o que consta no Mandado de Segurança nº 0606875-82.2019.8.04.0001.

**RESOLVE:**

**I – RESTAURAR** parcialmente a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de oportunizar a oitiva das testemunhas arroladas pela servidora sindicada Cimara Paiva dos Santos Pontes, e finalizar a apuração dos fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

- Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7A, ES-Administrador - Presidente;
- Heleny Ponciano Alves**, matrícula nº 130.674-0A, Auditora Municipal do Sistema Único de Saúde – Membro;
- Ana Jéssica Alves Haddad Silva**, matrícula nº 15781-7A, AS-Digitador – Membro.

**II – DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada da sindicante.

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 018/2019, celebrado em 02/05/2019.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
3. **Objeto:** Contratação direta de Empresa Especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras refrigeradoras para armazenamento de vacinas, com reposição de peças, da rede de frio municipal, para atender as necessidades da Divisão de Imunização desta SEMSA.
4. **VALOR:** R\$ 269.568,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE01518 de 02/05/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149 0000 02140000 33903917, no valor de R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 2 de maio de 2019.



**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - SEMSA/MANAUS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, que realizou, no período de 15 a 19 de julho de 2019, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades desta Secretaria quanto à contratação para a função de **Médico Psiquiatra**, divulga o resultado da avaliação de títulos e experiência, conforme Edital nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, e ratifica as instruções para recurso, conforme item 5 do referido edital:

- 5.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial do Município de Manaus.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.
- 5.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:
  - a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentado e com cópia do RG e/ou cartão de inscrição;
  - b) protocolar processo na Unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695, Adrianópolis, no horário das 8h às 12h, no prazo estabelecido no subitem 5.1., do presente edital;
  - c) não deve incluir quaisquer documentos para análise, objeto da nota aplicada. A Comissão do Processo Seletivo irá avaliar somente sobre os documentos anexados no período da inscrição.
- 5.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).
- 5.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não entrará em contato com candidato sobre o recurso, cabendo ao interessado buscar, no prazo legal, o resultado da análise do recurso.
- 5.6. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

Manaus, 24 de julho de 2019.



**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - SEMSA/MANAUS**

**FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
1º	TATIANA LACERDA PERRI PETERS	27/09/1972	67495540087	135
2º	MAYDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	04/07/1981	71183396287	99
3º	THIAGO MEDINA OLIVEIRA	08/06/1985	84883669220	56
4º	LANA LUIZA OLIVEIRA DE BRITTO BERTOLDO	19/12/1982	69351945200	55
5º	ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA	01/10/1971	53224639253	47
6º	CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN	31/01/1960	2831P7963691	14
7º	EDUARDA HELENA VENÂNCIO DA CRUZ	28/04/1963	13578871249	14
8º	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	30/05/1965	30822556200	14
9º	SANDRA ARAUJO PINTO FREIRE	16/05/1967	83115064691	14
10º	ROSANGELA FERRETTI BARBOSA	21/12/1956	07170552809	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1639/2019-SEMED/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria nº 0353/2019-SEMED/GS, publicada no DOM 4539, de 14/02/2019 e sua respectiva Errata publicada no DOM 4623, de 24 de junho de 2019, por conter incorreções;

**II - CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 105/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.516/0001-50, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos telhados com fornecimento de mão de obra e matérias para atender as escolas municipais nas localidades divididas em lotes constantes no Anexo XI do Projeto Básico (às folhas 02/142), conforme o extrato publicado em 22/01/2019, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4522.

**Servidores**

Roberto Barcelos Buchdid – Presidente - Matrícula nº 118.687-6C  
 Wonderney Rosas de Figueiredo – Membro – Matrícula nº 119.350-3B  
 Geraldo da Silva Sabóia Júnior – Suplente - Matrícula nº 121.357-1A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

IV – Esta Portaria terá seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2019.



**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0486/2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.007625**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora, na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**CARGA DOBRADA  
 SEMED/SEDE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ELANE DE OLIVEIRA NERY	100.244-9 B	03/06/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de junho de 2019.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0498/2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006626**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**AUTORIZAR FEM:**

**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE
1	SEBASTIAO DUQUE PINTO NETO	104.206-8 B	17/05/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de julho de 2019.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0503 /2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**, e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.007677**,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**TEMPO INTEGRAL  
SEMED/SEDE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EMILIA GRILLO REYES	079.938-6 A	03/06/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0506 /2019-SEMED/GSAF**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**, e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006389**,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**AUTORIZAR FEM:****EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ROSE MARY FERREIRA DE ALMEIDA	111.987-7 A	11/02/2019	30/12/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0507 /2019-SEMED/GSAF**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006752**,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**AUTORIZAR FEM:****EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SENA	124.384-5 B	20/02/2019	30/12/2019

**PORTARIA Nº 0555/2019-SEMED/GSAF**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008452**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

**ASSESSORIA PEDAGOGICA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	EDENISE DO CARMO AMARAL	104.350-1 A	24/06/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0569/2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008521**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

**EXCLUIR FEM:**

**CARGA DOBRADA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA	133.336-4 A	05/07/2019
2	LEIA GLORIA DE SOUZA	106.130-5 A	15/07/2019
3	LUCIANA MEIRELES AZEVEDO	126.476-1 B	03/07/2019
4	ROMISNAIDER MARQUES CORREIA	090.784-7 D	10/07/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PROCESSO Nº: 2018/4114/4147/00645**  
**INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação/ WILLIANS SOUZA DE CARVALHO EIRELI-ME**  
**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 2018/4114/4147/00645, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, para a locação de um imóvel, localizado na Rua Abraão, nº 201, Bairro Colônia Terra Nova, CEP nº 69015-325, matrícula do imóvel nº 777383506, Manaus/AM, pertencente à Empresa WILLIANS SOUZA DE CARVALHO EIRELI-ME, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Olga Gutmann Benário.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
**Maria de Nazaré Monteiro Normando**  
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2018/4114/4147/00645, no valor mensal de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.280.000,00** (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº: 2017/4114/4147/08435**  
**INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação / R. M. GOMES**  
**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

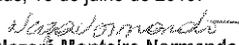
**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 2017/4114/4147/08435, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, para a locação de um imóvel, localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 5972, Altos, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP 69084-425, matrícula do imóvel nº 396370, Manaus/AM, pertencente à empresa R. M. GOMES, destinado ao funcionamento da sede da Divisão Distrital da Zona Leste II.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
**Maria de Nazaré Monteiro Normando**  
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2017/4114/4147/08435, no valor mensal de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição nº 063/2019, celebrado em 17/06/2019.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **H A DE AGUIAR - COMERCIAL**.

**3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (sal), para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 145/2019 (fl. 01); Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019 – CML/PM (fls. 177/228v); Ata de Registro de Preços nº 0026/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF (fls. 229/236); Nota de Empenho (fls. 249), e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00127.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01448, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, na fonte 0100.

**6. PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de junho de 2019.

  
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição nº 064/2019, celebrado em 01/07/2019.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.**

**3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de mandioca, leite de coco, farinha de tapioca e macarrão) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 148/2019 (fl. 01); Relação de Material para Empenho (fls. 167/168); Pregão Eletrônico nº 068/2019 – CML/PM (fls. 191/224v); Ata de Registro de Preços nº 0026/2019 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF e publicação (fls. 225/232); Notas de Empenho (fls. 260/267) e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00122.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.696.350,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01507, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 151.837,12 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos); nº 2019NE01508, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 151.818,20 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); nº 2019NE01514, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de R\$ 75.909,10 (setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos); nº 2019NE01515, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150177.33903007, no valor de R\$ 75.900,74 (setenta e cinco mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos); ficando ainda o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, nas fontes 0100 e 0115.

**6. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de julho de 2019.

  
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo relacionado no Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido no INSS.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-doença concedido no INSS constante no processo nº. 2019.18000.19340.0.006392.

**5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 08/01/2019 a 21/11/2019.

Manaus, 03 de julho de 2019.

  
THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDAU/20H	
	MATRICULA	NOME
1	124.181-8 A	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO BARBOSA

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Aquisição nº 069/2019, celebrado em 11/07/2019.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.**

**3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 194/2019 (fl. 01); Relação de Material para Empenho (fls. 128); Pregão Eletrônico nº 073/2019 – CML/PM (fls. 139/167); Ata de Registro de Preços nº 0029/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF (fls. 168/183); Notas de Empenho (fls. 207) e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00152.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01612, datada de 11/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, na fonte 0100.

**6. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 11 de julho de 2019.

  
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido pelo INSS ao contratado.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia do Auxílio-doença concedido pelo INSS, constante no processo nº 2019.18000.19328.0.002660.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de 01/01/2019 a 14/03/2019.

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRICULA	NOME
1	126.503-2 B	DELSON VILAGELIM DE DEUS

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico nº.95-06/2019-ASSJUR/SEMED, constante no processo nº. 2019.18000.19340.0.005850.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/07/2019 a 02/11/2019.**

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	072.506-4 B	MARIA CELIA NERY

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, constante no processo nº 2019.18000.18125.0.003808.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/01/2020 a 17/02/2020.**

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## ANEXO ÚNICO

Nº	PROFESSOR INDIGENA/RDA	
	MATRICULA	NOME
1	129.959-0 A	NAIANDRA REIS VALES

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do auxílio-doença concedido pelo INSS à contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-doença concedido pelo INSS, documento constante no **Processo nº 2019.18000.19340.0.005871.**
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **20/02/2019 a 30/06/2019.**

Manaus, 22 de julho de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	126.436-2 A	NUBIA DA COSTA RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 97/2019 - GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento de dívida em caráter indenizatório, de prestação de serviço de fornecimento de transporte com 06 (seis) veículos tipo Van, em favor da Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

**RESOLVE**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para efetuarem o atesto das notas fiscais e a fiscalização da prestação de serviço de fornecimento de transporte com 06 (seis) veículos automotores, tipo van, visando atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2016 – DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão Presencial nº. 088/2015-CML/PM.

Servidor	Matricula
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E
Suplente	
Maria Lenise Trindade da Silva	128.908-0C
Jucimaria da Silva Menezes	125.609-2E

**II - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de julho de 2019.

*Maria da Conceição Sampaio Moura*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**PORTARIA Nº 101/2019 - GS/SEMASC**

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00352 – VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA-VIPOCAR.

**RESOLVE:**

**I-DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/2018, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA- VIPOCAR.

Servidor	Matricula
Erwin Rommel Silva De Oliveira Carvalho	123.290-8
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D

Suplente	
Tatiane Nascimento Franco	133.408-5A
Barbara Beatriz Jesus Silva	120.784-9D

**II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de abril de 2019.

*Clécio da Cunha Freire*  
**CLECIO DA CUNHA FREIRE**  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC

**PORTARIA Nº. 102/2019 - GS/SEMASC**

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00053 – Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.– EPP.

**RESOLVE:**

**I-DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das notas fiscais e a fiscalização do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. – EPP.

Servidor	Matricula
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D
Douglas Dos Santos Marques	118.518-7A
John Jairo Salvador Abensur	121.527-2D
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Francieleide Rodrigues De Moura	083.107-7E

**II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de junho de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de junho de 2019.

*Clécio da Cunha Freire*  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2014, celebrado em 01/03/2019.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**3.OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, em caráter excepcional, do contrato original, referente ao serviço de locação de 06 (seis) veículos tipo perua ou similar a gasolina com 09 (nove) lugares, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança. Motorização mínima 1.4, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios:

roda/pneu sobresselente, macaco, chave de roda, triangulo luminoso, de sinalização, extintor de incêndio (compatível com veículo) sem motorista e sem combustível, ano/modelo a partir de 2012. Modelo Kombi, para atender as necessidades desta SEMASC e seus departamentos, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), tendo sido empenhado em 2019 o valor de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), restando a empenhar em 2019 o valor de R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil quarenta e oito reais) e o valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) a empenhar em 2020.

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os nº 2019/NE0276, de 01/03/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903918.

**6.PRAZO:** O contrato terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 07.03.2019.

Manaus/AM, 01 de março de 2019

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 CIDADANIA – SEMASC

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/2018, celebrado em 03/04/2019.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA- VIPROCAR.

**3.OBJETO:** prorrogação do contrato original, referente à locação de imóvel localizado na Rua Maria Mansour, nº07, Bairro Petrópolis, CEP:69063-560, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso, referente ao Processo nº. 2017/11908/11908/00352.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais). Valor mensal: R\$ 15.000,000 (quinze mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: Empenho nº. 2019NE00262, de 03/04/2019, UO 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da despesa: 33903910.

**6.PRAZO:** O prazo do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04.04.2019.

Manaus/AM, 03 de abril de 2019.

  
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SEMASC

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017, celebrado em 04.06.2019.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**3.OBJETO:** prorrogação do contrato original, referente à Contratação de serviços de controle e combate de pragas urbanas e vetores, para atender a todas as dependências interna e externa dos imóveis onde funcionam a central, subcentrais e almoxarifado do Cadastro Único, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, referente ao processo nº2017/11908/11909/00053.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 32.418,84 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE00183, de 03/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903978.

**6.PRAZO:** O presente termo aditivo terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 05 de junho de 2019.

Manaus/AM, 04 de junho de 2019.

  
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
 SEMASC.

**ERRATA**

Errata do Extrato do Termo de Colaboração nº. 002/2019, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI, publicado no DOM Edição nº. 4556, de 14 de março de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, para o exercício de 2019, correrão à contar das seguintes dotações orçamentárias sob os nº. **2018NE01053** e **2018NE01057** datadas em 20/12/2018, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: **33503602, 33503096**, respectivamente.

**LEIA-SE:**

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, para o exercício de 2019, correrão à contar da seguinte dotação orçamentária sob o nº. **2019NE00589** de 10/07/2019, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: **33504301**.

Manaus, 23 de julho de 2019.

  
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
 SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**EDMILSON SALVIANO** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 030/2019**, sob o processo nº 2017.15848.15875.0.001113, que autoriza a atividade COMÉRCIO, com a finalidade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com validade de 36 meses, sito na RUA LIBERTADOR, N° 472 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus – Amazonas.

PG/1156

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016**

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016, celebrado em 07.06.2019.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME.
- 3. OBJETO:** "O Objeto do presente Termo consiste na prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, para atender as necessidades funcionais e demais Programas e Projetos integrantes desta SEMJEL, constando nos autos do processo administrativo n. 2019/16248/16669/00085."
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 23.757,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903918; Nota de Empenho nº 2019NE00293, datado de 07/06/2019, no valor de R\$ 2.771,68 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 6. PRAZO:** "Dilatação do prazo do Contrato original, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 10/06/2018 a 09/12/2019".

Manaus, 07 de junho de 2018.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
SEMJEL

**EXTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2017, celebrado em 12.06.2019.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO.
- 3. OBJETO:** "O Objeto do presente Termo consiste na prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores tipo micro-ônibus para atender as necessidades funcionais e demais Programas e Projetos integrantes desta SEMJEL, constando nos autos do processo administrativo nº.2019/16248/16669/00086."
- 4. VALOR GLOBAL:**R\$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.812.0090.2124.0000 – Promoção do Desporto de Participação; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903718 – Locação de Veículo; Nota de Empenho nº 2019NE00290, datada de 03/06/2019.
- 6. PRAZO:** "Dilatação do prazo do Contrato original, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 13/06/2019 a 12/06/2020."

Manaus, 12 de junho de 2019.

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -  
SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 093/2019 - DAO / SEMINF.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;**

**CONSIDERANDO** o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018 CML/PM;

**CONSIDERANDO** o EMPENHO nº 00437 - SEMINF, EMITIDA EM 01/04/2019, CONTRATO nº 023 - SEMINF, datado em 05/06/2019;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/17428/17528/00010.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇA E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM".

SERVIDOR	CREA
ENÇº MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA	19.268-D/AM

**CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de junho de 2019.

  
**MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**  
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia nº 038/2018 MANAUSCULT, cuja celebração do contrato original ocorreu em 04/07/2018.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa Expansão Serviços de Engenharia EIRELI- EPP.

**3. OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia nº 038/2018, celebrado em 04.07.2018, **por mais 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 09/07/2019 a 17/08/2019**, referente à prestação de serviços comuns de engenharia (Conservação Preventiva para a Cobertura do Paço Municipal da Liberdade, localizado na Rua Gabriel Salgado, S/Nº - Centro de Manaus), na forma identificada no Projeto

Básico, anexo do Edital do Pregão Presencial nº 012/2018-CML-PM, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00553.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Despacho de autorização do Diretor-Presidente em exercício da Manauscult, às fls. 01 dos autos, artigo 57, §2º, c/c art. 61 caput e art. 65, II da Lei 8.666/93, CI nº 0159/2019-DAO-SEMINF de 04/07/2019, Parecer Jurídico nº 264/2019 PROJUR-MANAUASCULT de 05.07.2019, Contrato de Repasse nº 837630/2016/MTUR/CAIXA, oriundo do Processo nº 2656.1035645-59/2016, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2019/16508/16697/00553.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do 5º (quinto) termo aditivo de prazo, encontram-se empenhadas sob os números Nota de Empenho nº 2018NE00496 de 03/07/2018, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.391.0129.2209.0000-Preservação, Resignificação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural. Fonte do Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 44905193- Reformas, Benefícios ou Melhoria. 2018NE00498 de 03/07/2018, no valor de R\$ 360.980,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.391.0129.2209.0000-Preservação, Resignificação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural. Fonte do Recurso: 02240548 – Restauo Paço Municipal. Natureza da Despesa: 44905193- Reformas, Benefícios ou Melhoria.

**6. DO PRAZO:** O prazo do presente aditivo fica **prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos** a contar de **09.07.2019 à 17.08.2019**.

**7. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato original, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo Presente Termo Aditivo.

Manaus, 05 de Julho de 2019.

  
**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 - MANAUASCULT.

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração nº 022/2019 - PROJUR/MANAUASCULT, celebrado em 23/07/2019.

**2. PARCEIROS:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUASCULT e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBA GALANTE DE MANAUS**.

**3. OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente do edital de chamamento público nº 04/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de apresentação de grupos folclóricos, na categoria Bumbás Ouro Master - A, no 63º Festival Folclórico Realizado na Cidade de Manaus em 2019”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), ocorrendo à despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00509, de 22/07/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUASCULT. Programa de Trabalho: 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000-Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33503901 – Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros-PJ.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.826/2016, Edital de Chamamento Público nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição nº 4593 de 09/05/2019 e republicado no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 4594 de 10/05/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 4625 de 26/06/2019, Parecer Jurídico nº 273/2019 - PROJUR/MANAUASCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00541

**7. PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo a execução do objeto de acordo com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

Manaus, 23 de Julho de 2019.

  
**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 - MANAUASCULT.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-CEL/CC**

**A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19** – torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência nº 003/2019, Processo nº. 2019/4114/4324/00007

**OBJETO: Reformas, Ampliação e Construção em Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação localizado na cidade de Manaus/AM, conforme unidades descritas abaixo:**

**CMEI JEAN PIAGET**

Rua Lauro Bittencourt, nº 99, Bairro Santo Antônio

**ESCOLA MUNICIPAL HELENA AUGUSTA WALCOTT**

Av. Itaúba, S/N, Bairro Jorge Teixeira

**ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA BORGES**

Rua Vinte Três de Dezembro, nº 70, Bairro Compensa

**ESCOLA MUNICIPAL CASA ANTÔNIO CARDOSO**

Estrada Manaus - Caracarái, nº 60, Branquinho km 38, BR174

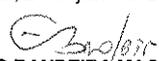
**ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA PEREIRA BRAGA**

Rua Wolfando Nogueira, S/N, Bairro Ouro Verde

**TIPO: Menor preço, Regime de Execução, Indireta** Empreitada por Preço Global.

**DATA E HORA DA ABERTURA: 26** de agosto de 2019 às 08:30, Auditório do CEJUSC, Anexo do Prédio do Manaus Atende localizado na Av. Japúra n. 439, Bairro Centro, – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [transparencia.manaus.am.gov.br](http://transparencia.manaus.am.gov.br)

Manaus, 24 de julho de 2019.

  
**ERALDO BANDEIRA MACHADO**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

### HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h  
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**

Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Secretário Extraordinário

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS**  
Secretário Municipal de Comunicação

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

**RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CLÁUDIO GUENKA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO  
RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa  
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br